

## Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contadem do prazo terá início no primeiro dia útil que sequir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

## **Presidente**I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

# **Diretor-Geral**Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

A CCINIATUDA DICITAL	
ASSINATURA DIGITAL	

# Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	5
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	6
Seção Judiciária do Acre	7
Seção Judiciária do Amapá	8
Seção Judiciária da Bahia	9
6ª Vara Cível - SJBA	9
Seção Judiciária de Goiás	11
Seção Judiciária do Maranhão	12
Seção Judiciária de Mato Grosso	13
Seção Judiciária do Pará	14
Seção Judiciária do Piauí	15
Seção Judiciária de Rondônia	16
Seção Judiciária de Roraima	17
Seção Judiciária de Tocantins	18
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína	18

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Distrito Federal.

#### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Amazonas.

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária de Minas Gerais.

## Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contacem do prazo terá início no primeiro dia útil que sequir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#### Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Acre.

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Amapá.

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

6ª Vara Cível - SJBA



#### PODER JUDICIÁRIO

# JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SEXTA VARA FEDERAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN, JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA, NA FORMA DA LEI, manda que seja procedida à:

<u>INTIMAÇÃO</u> por **EDITAL** de **ALDENIZE SIQUEIRA DE ANDRADE**, inscrita no **CPF Nº 371.154.215-87**, atualmente em lugar ignorado.

FINALIDADE depositar o valor do débito exequendo - R\$ 42.608,36 ( quarenta e dois mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos), atualizado até 20/03/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 523 e 524, do CPC/2015, sob pena de pagamento de multa de 10% do valor do débito, e, também, de honorários de advogado de 10%, bem como de expedição de mandado de penhora e avaliação, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0018221-06.2013.4.01.3300, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra SEVERINO DE ANDRADE LIMA, ALDENIZE SIQUEIRA DE ANDRADE e RICARDO SIQUEIRA DE ANDRADE.

E para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz Federal expedir o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

**OBSERVAÇÃO:** trata-se de processo eletrônico, encontrando-se disponível no site www.jfba.jus.br, mediante cadastro do interessado no sistema judicial - PJe (Lei nº 11.419/2006 e Portaria/PRESI 467 de 17 de dezembro de 2014).

<u>SEDE DO JUÍZO</u>: Av. Ulisses Guimarães, Fórum Teixeira de Freitas, 2799, Sussuarana, Salvador, BA. E-mail: 06vara.ba@trf1.jus.br

Salvador, 19 de agosto de 2020.

#### **ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN**

Juíza Federal da 6ª Vara/Seção Judiciária da Bahia

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

#### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária de Goiás.

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Maranhão.

#### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária de Mato Grosso.

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Pará.

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Piauí.

### Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária de Rondônia.

### Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária de Roraima.

### Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 14/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína



# Seção Judiciária do Estado de Tocantins 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Processo: 6336-62.2014.401.4301 Classe: 13101 – Ação Penal Autor: Ministério Público Federal Réu(s): Antônio Carvalho da Costa

A Doutora **Roseli de Queiros Batista Ribeiro**, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína-TO, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o sentenciado ANTÔNIO CARVALHO DA COSTA, brasileiro, casado, nascido em 4/11/1981, filho de Antônio Bianor Batista da Costa e Ailanha Carvalho, natural de Presidente Dutra/MA, RG: 106295096-5 SSP/MA, CPF: 910.550.833-91, residente e domiciliado atualmente em local incerto e não sabido, INTIMÁ-LO para, no prazo de 15 dias, efetuar e comprovar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 297,95. Para que o presente chegue ao conhecimento de todos, em especial do réu supramencionado, e ainda para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente, que será afixado no placar da sede desta Subseção Judiciária, localizada na Av. José de Brito Soares, Qd M12, Lt 05, Setor Anhanguera, CEP 77.818-530, Araguaína-TO, e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1). Expedi este EDITAL de INTIMAÇÃO, de ordem da MMa. Juíza Federal. Dado e passado em Araguaína-TO, aos 27 dias do mês de outubro de dois mil e vinte. Eu, \_\_\_\_\_, Keila Rezende Miranda, Técnica Judiciária, o \_\_\_\_\_, Thiago Abas de Moraes Rego, Diretor de Secretaria o conferi e assino.

> Roseli de Queiros Batista Ribeiro Juíza Federal